



## Índice

<b>Secretaria de Administração</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE REABERTURA DO CERTAME</b> .....	2
<b>Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca</b> .....	2
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021</b> .....	2

## Secretaria de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DO CERTAME

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA. PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 AVISO DE REABERTURA DO CERTAME: A Prefeitura de São Pedro da Água Branca, localizada na Rua Presidente Geisel, nº 581, centro, Município de São Pedro da Água Branca/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que a reabertura do certame da PP 001/2022, se dará no dia 09/03/2022 às 09:00hs, no mesmo local. Alexsandro Tenório Rolim – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por: JOELBERT

Código identificador: \$r8XMaoGzkl

## Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

#### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, como hospedagem do site, portal da transparência, manutenção do sistemas de informação ao cidadão e-SIC, proteção dos dados na rede mundial de computadores e integração de dados, em cumprimento da lei nº 12.527/11 e LC nº 131/09, para Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA, ajuste por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - 2.1. 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca e encontra amparo legal no inciso II do Art. 57 da lei nº 8.666/93. Ainda considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para a Câmara Municipal. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - 4.1. Ficam ratificadas todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato inicial e no Procedimento do Pregão Presencial nº 001/2021, independentes de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos. Data da assinatura: 23/02/2022. Antonio Fernandes de Sousa – Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Publicado por: Antonio Fernandes de Sousa

Código identificador: yh1pn0io20220307160333



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Marília Gonçalves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Joelbert Menezes Pereira**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE SAO  
PEDRO DA AGUA BRA  
NCA:01613956000121

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=S?O PEDRO  
DA ?GUA BRANCA/OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU  
=23917962000105/OU=presencial/CN=MUNICIP  
IO DE SAO PEDRO DA AGUA  
BRANCA:01613956000121 Data:07.03.2022  
21:58

